



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0009/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.483, de autoria do Prefeito Municipal que inclui no Calendário Municipal de Eventos a “CAMINHADA DO PROCON” (última quarta-feira de maio) e revoga a correlata Lei 8.481/15..

Busca o presente incluir no Calendário Municipal de Eventos a “CAMINHADA DO PROCON” o que apesar da inclusão do documento de fls. 06 na proposta não traz impacto orçamentário financeiro ao Município por tratar-se de ato administrativo.

Apenas a título de esclarecimento, temos que existe previsão de resultado primário negativo para o presente exercício, levando-se em conta o atual quadro econômico nacional.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2018.

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Diretora Financeira em Substituição